



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI N°. 114/2025 – do Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 1.532.666,67 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sete Centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001.00.000.0000.000 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.001.15.000.0000.000 -	URBANISMO		
09.001.15.451.0000.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.001.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.001.15.451.0024.2.064 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	34039	1.532.666,67
	<b>TOTAL</b>		<b>1.532.666,67</b>

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 1.532.666,67 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sete Centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/12/2025)

Ilson Donizete Gagliano  
**Presidente**

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos  
**1º Secretário**